

PORTARIA GR N.º 50/2017

**APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
ENADE 2017 DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, XX, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento do Concurso ENADE 2017 da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O concurso destina-se aos discentes concluintes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário que participarão do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2017.

Art. 3º Será concedida premiação aos melhores colocados na avaliação do ENADE 2017, mediante avaliação do Caderno de Prova do ENADE, que deverá ser protocolado no momento da saída da prova, no dia 26 de novembro de 2017.

§1º O aluno que protocolar o Caderno de Prova no dia da realização do ENADE 2017, terá adicionado o valor de 0,5 (cinco décimos) à média da Avaliação N2 nas disciplinas em que estiver matriculado, no 2º semestre letivo, na FAE Centro Universitário, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Monografia e Estágio Supervisionado.

§2º Serão concedidos os prêmios, conforme tabela a seguir, aos discentes melhores colocados na avaliação do Caderno de Provas, de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e o padrão de respostas de questões discursivas:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
<p>1º (primeiro) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária;</p> <p>1º (primeiro) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Engenharia de Produção;</p> <p>1º (primeiro) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Mecânica;</p> <p>1º (primeiro) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura);</p> <p>1º (primeiro) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Letras - Português e Inglês;</p> <p>1º (primeiro) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Pedagogia;</p>	<p>01 (uma) Bolsa Integral em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.</p>
<p>2º (segundo) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária;</p> <p>2º (segundo) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Engenharia de Produção;</p> <p>2º (segundo) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Mecânica;</p> <p>2º (segundo) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura);</p> <p>2º (segundo) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Letras Português e Inglês;</p> <p>2º (segundo) melhor colocado entre os alunos concluintes do curso de Pedagogia;</p>	<p>01 (uma) Bolsa Parcial, de 50% (cinquenta por cento), em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.</p>
CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
<p>Alunos participantes do Enade 2017 que entregarem o Caderno de Provas no dia da prova</p>	<p>Bolsa Parcial, de 30% (trinta por cento), em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.</p>

§3º A premiação será concedida conforme as disposições constantes no Regulamento em anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.


 Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

REGULAMENTO DO CONCURSO ENADE 2015 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

1. Concurso ENADE 2017, promovido pela FAE Centro Universitário, Instituição Particular de Ensino Superior, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada ORGANIZADORA e, responsável pelos termos e prazos definidos neste Regulamento.
2. DO PRÊMIO: para os cursos de bacharelado em Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Filosofia; e Cursos de Licenciatura em Filosofia, Letras Português e Inglês e Pedagogia, o presente Concurso tem como prêmio:
 - a. Uma bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao melhor colocado de cada curso da FAE Centro Universitário participante do ENADE 2017;
 - b. Uma bolsa parcial, de 50% (cinquenta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao 2º (segundo) melhor colocado de cada curso da FAE Centro Universitário participante do ENADE 2017;
 - c. Bolsas parciais, de 30% (trinta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário a todos os alunos dos cursos participantes do ENADE 2017 que entregarem o caderno de provas no dia 26 de novembro 2017;
3. Para participar, o discente da FAE Centro Universitário que realizar o ENADE 2017, deverá protocolar o Caderno de Prova, com identificação, junto ao Coordenador de seu Curso ou a um representante da FAE Centro Universitário, devidamente identificado, no momento de saída da Prova ENADE 2017, no dia 26 de novembro de 2017.
4. O aluno que entregar o Caderno de Prova, terá adicionado o valor de 0,5 (cinco décimos) à média da Avaliação N2 nas disciplinas em que estiver matriculado no 2º semestre letivo na FAE Centro Universitário, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Monografia e Estágio Supervisionado.
5. A conferência dos acertos das questões de múltipla escolha registrados no Caderno de Provas do ENADE 2017 será de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
6. As questões discursivas, específicas e de formação geral, serão avaliadas pelos Professores de cada área da FAE Centro Universitário, de acordo com o padrão de resposta divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
7. O discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo início do curso de pós-graduação *lato sensu* no ano de 2018, não podendo ser estendido o prazo.

8. As premiações concedidas em razão do concurso ENADE 2017 não devem ter, em qualquer condição, caráter acumulativo, prevalecendo sempre a bolsa de maior valor.
9. Tendo em vista a natureza e as características do prêmio ofertado, o discente da FAE Centro Universitário que protocolar seu Caderno de Provas do ENADE 2017 e obtiver o melhor desempenho na prova, entre os Cadernos protocolados, deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir listados para ter direito ao recebimento do prêmio:
 - 9.1. No momento da matrícula, o discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo curso de pós-graduação *lato sensu* que deseja realizar, exceto cursos de MBA, observando a disponibilidade de cursos para o semestre letivo escolhido;
 - 9.2. A matrícula deverá obedecer ao período de inscrições constantes no Calendário Escolar de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário;
 - 9.3. O discente contemplado deverá seguir as disposições previstas na Resolução CONSEPE n.º 09/2009, de 26 de junho de 2009, disponível em <http://www.fae.edu/sobrefae/ atosnormativos.vm>.
10. A concessão do prêmio estará condicionada ao número mínimo de protocolos igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de inscritos a realizarem o ENADE 2017.
11. Ao inscrever-se, o participante concorda com todas as condições do presente Regulamento e autoriza a ORGANIZADORA a disponibilizar no *site* da Instituição informações quanto à participação no Concurso, bem como a fazer uso de sua imagem para efeito de divulgação do resultado do Concurso.
12. Os casos omissos no presente Regulamento ou eventuais dúvidas serão sanados ou esclarecidos pela ORGANIZADORA.
13. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.